

**PORTARIA Nº 318/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 825/SMA/2001 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA** à servidora Sra. **NILCE MOREIRA PEREIRA CARDOSO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8165/2001 e 2019.37.600212PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §5º da CFRB/88, Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 e Art. 54, incisos I, II, III, e IV da Lei 3545/05, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0001274-12.2019.8.19.0007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 825/SMA/2001 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA**, à servidora Sra. **NILCE MOREIRA PEREIRA CARDOSO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2185, nível “14” e classe “B” do Anexo I da Lei Municipal nº 4468/2015, lotada na Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 6.679,60 (**SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13 da Lei 4468/2015 e PJ nº 0001274-12.2019.8.19.0007	R\$ 2.338,22
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.777,05
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93	R\$ 350,73
Regencia de Classe (90%)	Art. 1º, inciso III, alínea “c” da Lei nº 2789/95	R\$ 2.104,40
Extra Classe	Art. 1º Inciso III, alínea “C” da Lei 2.789/95 c/c Art. 1º da Lei 2.943/97	R\$ 109,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.679,60</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 21 de novembro de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 320/2022**

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **JOSIENE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2022.07.18934P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CFRB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 6.908,10 (**SEIS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. **JOSIENE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, no cargo de Professor, matrícula 101546, Nível “20”, Referência “13”, lotado a época na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se,

publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 22 de novembro de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 321/2022**

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **RUTE DOS SANTOS MOREIRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2022.07.18935P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CFRB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 2.083,86 (**DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. **RUTE DOS SANTOS MOREIRA**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. **CARLOS ALBERTO TIMOTEO MOREIRA**, no cargo de Guarda, matrícula 06890, Nível “09”, Referência “14”, lotado a época na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de novembro de 2022.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em abertura ao processo de contratação de funcionário pelo Concurso Público de 2018, **CONVOCA** o seguinte candidato, por ordem de emprego, colocação, nome e R.G., que dispõe de no máximo 72 (setenta e duas) horas, a partir da data desta publicação, para comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barra Mansa, na Rua República do Paraguai, nº 60, centro, Barra Mansa, de segunda a sexta-feira de 08h às 14h, munido de todos os documentos exigidos no edital atinentes ao processo seletivo:

**ANALISTA DE TESOUREARIA**

1º MARCELO REZENDE STREVA - RG 113261986 DETRAN RJ

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

4º JAKISON RODRIGUES LOPES DE ABREU - RG 424515222 SSP SP

5º ANA PAULA PESSANHA DE FREITAS BEZERRA - RG 245721709 DETRAN RJ

**CONTABILISTA DO CONTROLE INTERNO**

1º LUIZ FILIPE ALVES DE SOUZA - RG 210777371 DETRAN RJ

**OFICIAL DE PATRIMÔNIO**

1º JULIANA ARELLY DA SILVA - RG 215881442 DIC RJ

**OPERADOR DE SOM, CAMERA E RADIOFUSÃO**

1º JEAN VICTOR DE OLIVEIRA CAMPOS - RG 265631341 DETRAN RJ

Barra Mansa, 01 de Dezembro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
PRESIDENTE